

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete@prefeituradecipo.com.br

DECRETO Nº 194/2022

*"Nomeia ocupante de Cargo
de Confiança/cargo em
comissão e dá outras
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TAINARA DE SANTANA** no cargo de Chefe da Ouvidoria Municipal deste Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 01 de abril de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



TERMO ADITIVO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**TERMO ADITIVO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE MUNICÍPIOS PARA
PERMUTA DE SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO**

Aditivo de Prazo ao Termo de Aditivo de Permuta nº 001/2021, que entre si celebram o **Município de CIPÓ-BA** e o **Município de RIBEIRA DO AMPARO – BA**, para mútua colaboração na área educacional.

O **MUNICÍPIO DE CIPÓ (BA)**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.808.936/0001-95, com sede à Praça Juracy Magalhães, s/n, cep: 48.450-000, neste ato representado pelo prefeito, o Sr. JOSÉ MARQUES DOS REIS, brasileiro, maior, convivente em união estável, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO DE CIPÓ – BA**, e o **MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.809.405-0001-17, com sede à Rua Cel. José Domingos da Silva Neto, s/n, cep: 48.440-000, neste ato representado pelo seu Prefeito JOSE GERMANO SOARES DE SANTANA, brasileiro, maior, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO – BA**, resolvem aditar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA; na forma e condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de execução do objeto contratual, previsto no caput da cláusula primeira do contrato original, será prorrogado por mais 12 meses, tendo sua execução a partir de 05/02/2022 e vigorando até 04/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Permuta nº 001/2021, não modificadas expressamente por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais, prevalecendo as cláusulas deste instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.

E por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

CIPÓ-BA, em 23 de março de 2022

Pelo Município de Cipo BA:

Prefeito Municipal

Pelo Município de Ribeira do Amparo:

Prefeito Municipal

Testemunhas:

NOME: Romulo A. Cardoso

NOME: Carlos Alberto da Silva

CPF/MF: 017.036.085-08

CPF/MF: 360.630.135-53



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**TERMO ADITIVO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE MUNICÍPIOS PARA
PERMUTA DE SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO**

Aditivo de Prazo ao Termo de Aditivo de Permuta nº 002/2021, que entre si celebram o Município de CIPÓ-BA e o Município de RIBEIRA DO AMPARO – BA, para mútua colaboração na área educacional.

O MUNICÍPIO DE CIPÓ (BA), Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.808.936/0001-95, com sede à Praça Juracy Magalhães, s/n, cep: 48.450-000, neste ato representado pelo prefeito, o Sr. JOSÉ MARQUES DOS REIS, brasileiro, maior, convivente em união estável, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO DE CIPÓ – BA, e o MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.809.405-0001-17, com sede à Rua Cel. José Domingos da Silva Neto, s/n, cep: 48.440-000, neste ato representado pelo seu Prefeito JOSE GERMANO SOARES DE SANTANA, brasileiro, maior, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO – BA, resolvem aditar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA; na forma e condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de execução do objeto contratual, previsto no caput da cláusula primeira do contrato original, será prorrogado por mais 12 meses, tendo sua execução a partir de 05/02/2022 e vigorando até 04/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Permuta nº 002/2021, não modificadas expressamente por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais, prevalecendo as cláusulas deste instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.

E por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

CIPÓ-BA, em 23 de março de 2022

Pelo Município de Cipó BA:

Prefeito Municipal

Pelo Município de Ribeira do Amparo:

Prefeito Municipal

Testemunhas:

NOME: Romulo A. Cardoso

NOME: Carlo Alberto da Silva

CPF/MF: 017.086.085-08

CPF/MF: 360.630.135-53



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**TERMO ADITIVO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE MUNICÍPIOS PARA
PERMUTA DE SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO**

Aditivo de Prazo ao Termo de Aditivo de Permuta nº 003/2021, que entre si celebram o Município de CIPÓ-BA e o Município de RIBEIRA DO AMPARO – BA, para mútua colaboração na área educacional.

O MUNICÍPIO DE CIPÓ (BA), Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.808.936/0001-95, com sede à Praça Juracy Magalhães, s/n, cep: 48.450-000, neste ato representado pelo prefeito, o Sr. JOSÉ MARQUES DOS REIS, brasileiro, maior, convivente em união estável, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO DE CIPÓ – BA, e o MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.809.405-0001-17, com sede à Rua Cel. José Domingos da Silva Neto, s/n, cep: 48.440-000, neste ato representado pelo seu Prefeito JOSE GERMANO SOARES DE SANTANA, brasileiro, maior, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO – BA, resolvem aditar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA; na forma e condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de execução do objeto contratual, previsto no caput da cláusula primeira do contrato original, será prorrogado por mais 12 meses, tendo sua execução a partir de 05/02/2022 e vigorando até 04/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Permuta nº 003/2021, não modificadas expressamente por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais, prevalecendo as cláusulas deste instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.

E por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

CIPÓ-BA, em 23 de março de 2022

Pelo Município de Cipó BA:

Prefeito Municipal

Pelo Município de Ribeira do Amparo:

Prefeito Municipal

Testemunhas:

NOME: Romulo A. Cardoso

NOME: Carlos Alberto da Silva

CPF/MF: 017.036.095-03

CPF/MF: 340.630.135-53